



R E S O L U Ç Ã O Nº 019/22-PPZ

Define critério para discentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia cursarem disciplina(s) como "discentes não regulares" em outros Programas de Pós-Graduação, visando o aproveitamento de créditos no PPZ

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, realizada em 28/03/2022, conforme Ata nº 04/22-PPZ.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Discentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia poderão cursar disciplina(s) como "discentes não regulares" em outros Programas de Pós-Graduação da UEM ou de outras Instituições de Ensino, reconhecidos pela CAPES, visando o aproveitamento de créditos no PPZ.

Parágrafo único: A solicitação de aproveitamento de créditos deverá ser feita via requerimento acadêmico ao PPZ, assinado pelo orientador. O requerimento deve vir acompanhado de comprovante de cumprimento da disciplina, contendo: nome, carga horária teórica e/ou práticas, número de créditos, Programa, Instituição onde foi cursada(s), nota/conceito e aprovação.


Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 068/2002-PPZ.

Artigo 3º - Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Acadêmico do PPZ;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 28 de março de 2022.


Prof. Dr. Ferenc Istvan Bankuti
Coordenador